



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.060/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, crédito especial no valor de R\$ 40.891,86, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, crédito adicional especial no valor de R\$ 40.891,86 (quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança

02.05.02: Ensino Fundamental

1.154: Aquisição de Veículos - Ensino Fundamental

12: Educação

361: Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.891,86

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrerão de superávit financeiro.

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.011, de 19 de agosto de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, a alteração orçamentária constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 17 de março de 2015.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Municipal de Administração